



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Promoção Social.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos no Município de Sarandi/RS.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 Conforme artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a coluna “PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06, que contém as linhas escritas “Exclusivo ME/EPP”, pertencentes a este Termo de Referência, são de **participação exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte (**ME - EPP**).

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4 O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

I T E M	DESCRIÇÃO	QTD.	UND. MED.	CÓD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL	PARTICI- PAÇÃO LC N.º 123/06
1.	Adesivo autocolante, elíptico com medidas de 7x10 cm.	6.600	UN.	3903	R\$ 0,66	R\$ 4.356,00	Exclusivo ME/EPP
2.	Adesivo autocolante, elíptico com medidas de 15x10 cm.	6.600	UN.	405	R\$ 1,14	R\$ 7.524,00	Exclusivo ME/EPP
3.	Adesivo autocolante, redondo com 10 cm de diâmetro.	6.600	UN.	1359	R\$ 0,85	R\$ 5.610,00	Exclusivo ME/EPP
4.	Adesivo autocolante, redondo com 2,5 cm de diâmetro.	11.600	UN.	3904	R\$ 0,15	R\$ 1.740,00	Exclusivo ME/EPP
5.	Banner para festividades diversas, impresso em lona 440 g, colorida e impressão a base se solvente, tamanho 1x2,5 m.	57	UN.	326051	R\$ 309,67	R\$ 17.651,19	Exclusivo ME/EPP
6.	Banner para festividades diversas, impresso em lona 440 g, colorida e impressão a base se solvente, tamanho 0.8 X 1.20 m.	87	UN.	1361	R\$ 166,73	R\$ 14.505,51	Exclusivo ME/EPP
7.	Banner para festividades diversas, seleção de cores com fotolito impressão	50	UN.	3905	R\$ 156,33	R\$ 7.816,50	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	1x1,25m. Com suporte e cordão para pendurar.						
8.	Banner, impresso em lona 440 g, colorido, tamanho 0,50 cm comprimento x 1,50 cm de altura.	101	UN.	3907	R\$ 128,00	R\$ 12.928,00	Exclusivo ME/EPP
9.	Banner, impresso em lona 440 g, colorido, tamanho 1m comprimento x 2m altura.	86	UN.	3908	R\$ 206,67	R\$ 17.773,62	Exclusivo ME/EPP
10.	Banner, impresso em lona 440 g, colorido, tamanho 2 m comprimento x 1 m altura.	88	UN.	3909	R\$ 207,67	R\$ 18.274,96	Exclusivo ME/EPP
11.	Bloco de atendimento ambulatorial 1 x 50, tamanho 153 x 103 mm, impressão 1 x 0,75 g.	4.000	BLC.	325894	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00	Exclusivo ME/EPP
12.	Bloco de atendimento ambulatorial, 1 x 50, meio ofício, 75 g, impressão 1 x 0.	6.000	BLC.	325845	R\$ 2,06	R\$ 12.360,00	Exclusivo ME/EPP
13.	Bloco de ficha de cadastro de pacientes, frente e verso, papel sulfite 75 g, tamanho A4 impressão em uma cor, 1x50.	300	BLC.	1623	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00	Exclusivo ME/EPP
14.	Bloco de Fichas de consultas, visitas exames de laboratório e prescrições, sulfite 90 g, 1 x	300	BLC.	326053	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	50 impressões 1 x 1, tamanho A4.						
15.	Bloco de receituário azul controle especial, 1 x 50, tamanho 9 x 28, 75 g, com numeração.	6.000	BLC.	339	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00	Exclusivo ME/EPP
16.	Bloco de receituário comum, 1 x 50, meio ofício, 75 g, impressão 1 x 0.	10.000	BLC.	15903	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00	Exclusivo ME/EPP
17.	Bloco de receituário de controle especial, 2 x 50, tamanho meio ofício, papel auto copiativo, impressão 1 x 0.	6.000	BLC.	325902	R\$ 6,63	R\$ 39.780,00	Exclusivo ME/EPP
18.	Bloco de receituário, blocos de 1x50 colado, tamanho 153 x 103 mm, cor azul ESF1, impressão em uma cor, papel 75 g.	2.000	BLC.	3544	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	Exclusivo ME/EPP
19.	Bloco de requisição de almoxarifado interno tamanho 135x90 mm, 2x50, papel 56 g, impressão 1x0.	2.100	BLC.	1624	R\$ 6,88	R\$ 14.448,00	Exclusivo ME/EPP
20.	Blocos de advertência, 1x100, tamanho ofício, impressão 1x0,90 g.	53	BLC.	29333	R\$ 7,20	R\$ 381,60	Exclusivo ME/EPP
21.	Blocos de notificação, 2x50, auto copiativo, tamanho meio	61	BLC.	1150	R\$ 12,50	R\$ 762,50	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	ofício, impressão 1x 0,54g.						
22.	Blocos de receituário, blocos de 1x50 colado, tamanho 153 x 103 mm, cor branca, impressão em uma cor, papel 75 g.	2.000	BLC.	15902	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00	Exclusivo ME/EPP
23.	Blocos de Termo de Compromisso, 1x100, tamanho ofício, impressão 1x0,90 g.	53	BLC.	33429	R\$ 8,25	R\$ 437,25	Exclusivo ME/EPP
24.	Bóton personalizado, redondo, com Diâmetro de 3,5 cm, com impressão digital colorida.	5.500	UN.	3910	R\$ 6,01	R\$ 33.055,00	Exclusivo ME/EPP
25.	Caderneta tamanho 21,0x14,8 cm, papel couchê, 90 g, contendo 30 páginas com escritas impressas para anotações, a serem informadas no momento da contratação.	41	UN.	3911	R\$ 22,50	R\$ 922,50	Exclusivo ME/EPP
26.	Cadernetas de motoristas, capa papel 150g, impressão, parte interna 32 páginas, papel gramatura 75, bloco impressão preto com vinco Z, tamanho após impressa vincada e grampeada, 14,7cm de	625	UN.	325863	R\$ 10,05	R\$ 6.281,25	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	largura e 20,5 de altura, total da caderneta aberta 29,4 larguras x 20,50 alturas.						
27.	Caixa em Kraft personalizada nas medidas 20x20x9, laminação fosca e soft touch, plastificação fosca / brilho, relevo seco, vernizes, hot stamping, fitas de cetim, tags e etiquetas para compor embalagens.	16	UN.	1152	R\$ 96,80	R\$ 1.548,80	Exclusivo ME/EPP
28.	Calendário para organização de trabalhos com 3ª idade, 14 x 12 com espiral, suporte para ficar em pé, com ilustrações, fotos e descrições, fotos e descrições dois lados da folha colorida, em papel couchê, cartoflex nas bases e suportes, 17 folhas mais suporte.	50	UN.	3916	R\$ 26,37	R\$ 1.318,50	Exclusivo ME/EPP
29.	Calendários de Eventos Papel couchê 150 g, impressão qualidade laser Frente e verso coloridos Tamanho das folhinhas 20x17.Quantidade e de folhas – 13,	450	UN.	34716	R\$ 27,79	R\$ 12.505,50	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	base capa dura acartonada tamanho 20 x 46 (aberta) com 3 vincos fechada: 20 x 18 impressão colorida.						
30.	Cartão de papel sulfite colorido 180 g, seleção de cores tamanho 100 x 80mm, a letra 12 e 14, escrita em negrito, com desenho colorido, impressão 4 x 0.	1.610	UN.	29326	R\$ 0,97	R\$ 1.561,70	Exclusivo ME/EPP
31.	Cartão de Papel Sulfite, 180 g, seleção de cores tamanho 100 x 80 mm, a letra 12 e 14, escrita em negrito, com desenho colorido, impressão 297x210mm.	3.100	UN.	18600	R\$ 1,03	R\$ 3.193,00	Exclusivo ME/EPP
32.	Cartão para diversas datas, em papel tríplex brilho, impressão 4x0, seleção de cores em verniz UV, tamanho 180x100mm.	650	UN.	19370	R\$ 1,25	R\$ 812,50	Exclusivo ME/EPP
33.	Cartão usuário, papel sulfite 180 g, 1 x 0, tamanho 90 x 62.	10.020	UN.	326098	R\$ 0,39	R\$ 3.907,80	Exclusivo ME/EPP
34.	Cartão, em seleção de cores tamanho 100 x 80 mm, com ilustrações.	70	UN.	3919	R\$ 2,20	R\$ 154,00	Exclusivo ME/EPP
35.	Cartaz 1x0, papel sulfite 180 g,	1.015	UN.	1364	R\$ 2,27	R\$ 2.304,05	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	tamanho 300 x 460mm.						
36.	Cartaz 2x0, papel sulfite 180 g, tamanho 210x150mm.	1.065	UN.	1627	R\$ 1,52	R\$ 1.618,80	Exclusivo ME/EPP
37.	Cartaz 4 x 0, papel sulfite 180 g, tamanho 300 x 460mm.	1.065	UN.	15898	R\$ 3,10	R\$ 3.301,50	Exclusivo ME/EPP
38.	Cartaz A3, 30 x 40, papel couchê 90gr, impressão a cores.	135	UN.	3917	R\$ 5,17	R\$ 697,95	Exclusivo ME/EPP
39.	Cartaz para festividades diversas, em seleção de cores fotolito, 4 X 0, papel couchê 170 g, tamanho 33 X 48 cm.	375	UN.	19558	R\$ 6,10	R\$ 2.287,50	Exclusivo ME/EPP
40.	Cartaz tamanho A3 297x420mm, papel couchê 90 g, impressão a cores.	165	UN.	1629	R\$ 5,27	R\$ 869,55	Exclusivo ME/EPP
41.	Certificado em papel casca de ovo colorido, impresso a laser ou offset, tamanho do certificado 297 x 210 mm (festividades diversas).	2.200	UN.	3918	R\$ 3,33	R\$ 7.326,00	Exclusivo ME/EPP
42.	Convites para festividades diversas em papel couchê 170 g, seleção de cores, 4 x 0, tamanho 18x10 cm.	1.250	UN.	19249	R\$ 2,43	R\$ 3.037,50	Exclusivo ME/EPP
43.	Crachás em PVC para identificação de servidores, contendo foto	1.063	UN.	326063	R\$ 19,50	R\$ 20.728,50	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	colorida, nome e cargo, tamanho 8,5x5,5cm, com cordão liso e encaixe.						
44.	Envelope branco, tamanho 18,5 x 25, papel 120 g, com abertura lateral.	2.640	UN.	897	R\$ 1,43	R\$ 3.775,20	Exclusivo ME/EPP
45.	Envelope branco, tamanho 24 x 34, papel 120 g, com abertura lateral.	4.140	UN.	14488	R\$ 1,54	R\$ 6.375,60	Exclusivo ME/EPP
46.	Envelopes officio personalizados em seleção de cores com fotolito, papel 90 g, com abertura lateral, tamanho 11,5x23 cm, na cor branca.	2.130	UN.	17382	R\$ 0,96	R\$ 2.044,80	Exclusivo ME/EPP
47.	Envelopes papel 90 g, com abertura lateral, tamanho 24x34 cm, na cor pardo.	6.735	UN.	19430	R\$ 1,32	R\$ 8.890,20	Exclusivo ME/EPP
48.	Envelopes personalizados em seleção de cores com fotolito, papel 90 g, com abertura lateral, tamanho 18,5x25 cm, na cor branca.	1.625	UN.	17383	R\$ 0,96	R\$ 1.560,00	Exclusivo ME/EPP
49.	Envelopes personalizados em seleção de cores com fotolito, papel 90 g, com abertura lateral, tamanho 90g, com abertura lateral.	3.625	UN.	14477	R\$ 1,15	R\$ 4.168,75	Exclusivo ME/EPP
50.	Envelopes personalizados	1.325	UN.	19148	R\$ 1,47	R\$ 1.947,75	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	em seleção de cores com fotolito, tamanho 30x40 cm, papel 90 g, com abertura lateral, na cor branca.						
51.	Etiqueta patrimonial em poliéster automotivo prata escovado 50X20 mm impressão colorida auto adesiva, com brasão do município, numeração a combinar.	1.500	UN.	756	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00	Exclusivo ME/EPP
52.	Etiqueta patrimonial em poliéster automotivo prata escovado TM 50X20 mm impressão colorida Auto adesiva, com brasão do município sem numeração.	1.500	UN.	2508	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00	Exclusivo ME/EPP
53.	Faixa em lona, tamanho 2m altura x 3m comprimento, seleção de cores com fotolito.	82	UN.	1631	R\$ 583,33	R\$ 47.833,06	Exclusivo ME/EPP
54.	Faixa em lona, tamanho 2mt de comprimento x 1 m de largura, seleção de cores com fotolito, impressão em lona, frase e tamanho da fonte e cores a escolher.	77	UN.	1360	R\$ 310,00	R\$ 23.870,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

55.	Faixas festivas diversas impresso em lona 440 g, colorido impressão a base de solvente, tamanho 0,60 x 2,5 cm.	47	UN.	1362	R\$ 191,67	R\$ 9.008,49	Exclusivo ME/EPP
56.	Ficha de avaliação de professores, papel sulfite 40, tamanho A3, 01 vinco, impressão frente e verso, 04 lados impressos.	212	UN.	3921	R\$ 3,73	R\$ 790,76	Exclusivo ME/EPP
57.	Ficha de registro de empregado, cartolina na cor verde 240 g, tamanho 315 x 446, impresso 1 x 1, com vinco nos 223.	300	UN.	33631	R\$ 3,27	R\$ 981,00	Exclusivo ME/EPP
58.	Fichas de comprovação de Visita Domiciliar das Agentes Comunitárias da Epidemiologia. Conforme exige a Secretaria Estadual de Saúde. Medidas: 0,15 x 0,10cm. Modelo adesivo autocolante.	2.100	UN.	13054	R\$ 1,12	R\$ 2.352,00	Exclusivo ME/EPP
59.	Folder 4 x 4, papel couchê 120 g, tamanho A4.	17.570	UN.	326101	R\$ 0,54	R\$ 9.487,80	Exclusivo ME/EPP
60.	Folder 4 x 4, papel couchê 150 g, tamanho 223 x 150 mm.	17.570	UN.	15901	R\$ 0,41	R\$ 7.203,70	Exclusivo ME/EPP
61.	Folder 4 x 4, papel couchê 170	12.570	UN.	15900	R\$ 24,18	R\$ 303.942,60	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	g, tamanho 210 x 150 mm.						
62.	Folder, em seleção de cores, tamanho A5 148x210 mm, papel couchê 150 g.	22.570	UN.	1628	R\$ 0,35	R\$ 7.899,50	Exclusivo ME/EPP
63.	Folders festividades diversas, papel couchê 150 g, seleção de cores com fotolito, impressão 4 X 4, tamanho 21 x 31 cm, e, folha A4 com 1 vinco.	54.050	UN.	1368	R\$ 0,78	R\$ 42.159,00	Exclusivo ME/EPP
64.	Folders, em seleção de cores, papel couchê 150 g, com fotolito e verniz UV/laminado, tamanho A4, com três dobras ser feitos em mais de um modelo conforme necessidade.	10.210	UN.	19612	R\$ 0,95	R\$ 9.699,50	Exclusivo ME/EPP
65.	Folha de papel A4, na cor branca 75 g, serrilhado na altura de 160 mm parte superior e 137 mm parte inferior.	6.030	UN.	15979	R\$ 0,99	R\$ 5.969,70	Exclusivo ME/EPP
66.	Folhas de papel na cor branca 75 g, medindo aproximadamente 210 x 145 mm, serrilhado na altura de 53 mm.	6.015	UN.	15980	R\$ 1,00	R\$ 6.015,00	Exclusivo ME/EPP
67.	Folhas ofício personalizadas,	51.050	UN.	326022	R\$ 0,16	R\$ 8.168,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	seleção de cores, papel 90 g.						
68.	Garrafa tipo squeeze 500 ml, plástico/pet resistente, na cor branca, com tampa rosqueável e bico de silicone na cor azul marinho, com estampa da logo por transfer gravado na garrafa sem limite de cores, tamanho 5x5 cm, localizada no centro.	4.700	UN.	2303	R\$ 17,20	R\$ 80.840,00	Ampla Concorrência
69.	Indicação clínica – mamografia, 1 x 100, papel sulfite 75 g, impressão 1 x 1, tamanho A4.	50	BLC.	1365	R\$ 9,03	R\$ 451,50	Exclusivo ME/EPP
70.	Laudo técnico, 1 x 100, papel sulfite 75 g, impressão 1 x 0, tamanho A4.	50	BLC.	26035	R\$ 9,03	R\$ 451,50	Exclusivo ME/EPP
71.	Livro Ponto – 100 folhas, tamanho ofício, numeradas de 001 a 100 – capa dura, medidas 22x32, papel 75 g, com turno manhã, tarde e noite.	200	UN.	9998	R\$ 88,33	R\$ 17.666,00	Exclusivo ME/EPP
72.	Memorando 2x50, 1ª via papel 56 g e 2ª via super Bond 56 g, tamanho 196 x 145mm, impressão 1x 0.	100	BLC.	19763	R\$ 7,92	R\$ 792,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

73.	Painel adesivado (chapa de PVC 2 mm, com adesivo impresso, tamanho 150 x 100 cm).	130	UN.	3929	R\$ 324,00	R\$ 42.120,00	Exclusivo ME/EPP
74.	Painel adesivado (chapa de PVC 2 mm, com adesivo impresso, tamanho 200 x 100 cm).	130	UN.	3928	R\$ 428,67	R\$ 55.727,10	Exclusivo ME/EPP
75.	Panflete 1 x 1, papel sulfite 75 g, tamanho 160 x 230 mm.	2.670	UN.	15899	R\$ 0,30	R\$ 801,00	Exclusivo ME/EPP
76.	Panflete 4 x 4, couchê 150 g, tamanho 210 x 150 mm.	2.670	UN.	19593	R\$ 0,44	R\$ 1.174,80	Exclusivo ME/EPP
77.	Panflete com mensagem para datas comemorativas papel couchê 115 g, em seleção de cores, tamanho A4, impressão 4 x 0.	4.800	UN.	3922	R\$ 0,52	R\$ 2.496,00	Exclusivo ME/EPP
78.	Panflete em papel ofício colorido 150 g, em seleção de cores, tamanho 300 x 210 mm, com fotos coloridas, escritas em negrito, letra tamanho 14 e 16, impressão 4 x 0.	4.650	UN.	1632	R\$ 0,66	R\$ 3.069,00	Exclusivo ME/EPP
79.	Pasta em papel triplex, em seleção de cores com fotolito e verniz UV/laminado, tamanho 460 x	1.500	UN.	3923	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	315 mm, aberta, dois vincos e furação.						
80.	Pasta em papel triplex, em seleção de cores com fotolito e verniz UV/laminado, tamanho 460 x 315 mm, aberta, um vinco e furação.	6.350	UN.	3924	R\$ 4,87	R\$ 30.924,50	Exclusivo ME/EPP
81.	Pasta personalizada em papel triplex impressão 1 x 0, com furos, três vincos centrais para prender folhas, tamanho aberta 510 x 330 mm.	3.300	UN.	14624	R\$ 3,13	R\$ 10.329,00	Exclusivo ME/EPP
82.	Placa Decorativas, tamanho 30 cm x 20 cm, em PVC de 2 mm, para identificação de espaços.	75	UN.	2637	R\$ 18,60	R\$ 1.395,00	Exclusivo ME/EPP
83.	Talão de autorização de fornecimento, 1ª via papel sulfite 56 g e 2ª via papel super bom 50 g, 2 x 50, tamanho 160 x 115, impresso 1 x 0, com numeração.	125	TAL.	325971	R\$ 8,13	R\$ 1.016,25	Exclusivo ME/EPP
84.	Vira Mate personalizado, em material PVC de 2 mm, redondo, com diâmetro aproximado de 15,5 cm.	1.065	UN.	3926	R\$ 5,43	R\$ 5.782,95	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

85.	Wind Flag Banner, formato Pena, com altura média de 2,50 m, com impressão digital, colorida, tecido Oxford acabamento.	37	UN.	3927	R\$ 259,17	R\$ 9.589,29	Exclusivo ME/EPP
86.	Boletim de atendimento Samu 22 cmx30 cm auto copiativo com 50 folhas.	2.500	BLC.	3976	R\$ 10,67	R\$ 26.675,00	Exclusivo ME/EPP
87.	Banner para festividades diversas, seleção de cores com fotolito impressão 1,25x1,25 m. Com suporte e cordão para pendurar.	10	UN.	3947	R\$ 232,67	R\$ 2.326,70	Exclusivo ME/EPP
88.	Faixa em lona, tamanho 1 m de altura x 2,5 m de comprimento, seleção de cores com fotolito.	10	UN.	3948	R\$ 256,67	R\$ 2.566,70	Exclusivo ME/EPP
89.	Calendário com ímã de geladeira, para organização de trabalhos com 3ª idade, em bloco, impressão 8x7,5.	2.000	UN.	3949	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00	Exclusivo ME/EPP
90.	Marca página em papel couchê, com tamanho de 20X5 cm, laminação fosca, para campanhas e festividades diversas.	2.000	UN.	3950	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	Exclusivo ME/EPP
91.	Caneta esferográfica na cor azul, escrita grossa, corpo de	3.000	UN.	3007	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	plástico, personalizadas com logotipo a ser informado na hora da contratação.						
92.	Lixeira para veículo TNT, com tamanho de 17,5X26 cm, personalizado, com logotipo a ser informado na hora da contratação.	3.000	UN.	16822	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00	Exclusivo ME/EPP
93.	Sacola Kraft, 34x22x10, personalizada com logotipo a ser informado na hora da contratação.	3.000	UN.	3951	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00	Exclusivo ME/EPP
94.	Adesivo para Placa decorativa, tamanho 30 cm x 20 cm, em PVC para identificação de espaços.	50	UN.	3952	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50	Exclusivo ME/EPP
95.	Cheque fictício medindo 20x9 cm, em papel couchê 300 g. Arte e escritas a combinar.	20	UN.	3931	R\$ 8,67	R\$ 173,40	Exclusivo ME/EPP
96.	Bloco de notificação 2 vias, preto e branco 16x10 cm (C x L) auto copiativo com 50 folhas.	500	BLC.	4833	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00	Exclusivo ME/EPP
97.	Etiquetas adesivas redonda 4x4, quantidades a combinar nas cores: vermelha, laranja, verde e	96.000	UN.	5205	R\$ 0,11	R\$ 10.560,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

azul. Folha 15x15 com 09 etiquetas.						
Valor total estimado/máximo admitido para a licitação						R\$ 1.215.430,63

18

3.5 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Sarandi/RS”.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 44 do Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024.

3.7 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

OBS.: Na proposta deverá ser indicado preço líquido unitário e total, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado, bem como a **MARCA**.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e correlatos para as Secretarias Municipais de Sarandi/RS se fundamenta na necessidade constante de produção de materiais gráficos para atender às demandas de comunicação institucional e administrativa do município. As Secretarias demandantes frequentemente necessitam de materiais como panfletos, cartazes, folders, convites, relatórios e outros documentos para divulgação de informações, campanhas públicas, e prestação de serviços à comunidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada visa assegurar a qualidade técnica, agilidade e eficiência na produção desses materiais, garantindo que os mesmos atendam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

aos padrões visuais e gráficos exigidos para uma comunicação clara e eficaz. A demanda por esses serviços é contínua, e a expertise de uma empresa especializada contribui para a uniformidade e identidade visual dos documentos e materiais produzidos, além de otimizar o processo de produção, evitando sobrecarga nas Secretarias.

19

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de atender de forma ágil e eficiente a todas as Secretarias do município, garantindo a qualidade e profissionalismo nos materiais gráficos produzidos e contribuindo para a boa gestão e comunicação pública de Sarandi/RS.

Aderindo ao Processo Licitatório, a Secretaria da Saúde solicita a aquisição de adesivos para classificação de risco dos pacientes nos atendimentos. A justificativa se faz pelo fato de necessitar de avaliação do paciente conforme sua necessidade clínica, classificando-o por cores, por exemplo:

- **Vermelho:** risco altíssimo, com necessidade de atendimento imediato;
- **Laranja:** muito urgente, mas não tanto quanto o vermelho;
- **Verde:** menor urgência, com possibilidade de aguardar atendimento;
- **Azul:** sem urgência, podendo ser atendido em Unidades Básicas de Saúde;

O protocolo de cores ajuda a identificar os pacientes com maior grau de urgência ou emergência, garantindo a qualidade e segurança no atendimento de saúde.

Então, para que o protocolo seja eficaz, é importante que haja materiais adequados e profissionais capacitados para realizar as triagens. Também é importante conscientizar a sociedade sobre os conceitos de emergência e urgência.

Diante disso, solicitam a aquisição dos adesivos coloridos para a classificação de risco e urgência dos pacientes do Município de Sarandi/RS.

4.3 PREVISÃO NO PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Sarandi/RS, entretanto o município de Sarandi está em vias de elaboração de seu PCA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

20

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e correlatos visa atender à demanda contínua das Secretarias Municipais de Sarandi/RS por materiais de comunicação institucional e administrativa. As secretarias, como Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, entre outras, frequentemente necessitam de panfletos, folders, cartazes, convites, relatórios e diversos impressos destinados à divulgação de campanhas públicas, orientações à comunidade, e materiais de suporte aos serviços públicos.

A solução proposta contempla a **terceirização dos serviços gráficos** com uma empresa especializada, que possa oferecer:

- Padrão técnico e visual adequado à identidade institucional do município;
- Qualidade de impressão e acabamento;
- Rapidez na produção e entrega dos materiais;
- Otimização de recursos e redução da sobrecarga administrativa das secretarias.

A padronização dos materiais gráficos contribui para fortalecer a identidade visual do município, promover uma comunicação clara com a população e apoiar a eficiência na execução das políticas públicas.

Dentro do escopo da contratação, está incluída a aquisição de **adesivos coloridos para classificação de risco**, conforme protocolo de triagem utilizado nos atendimentos da rede pública de saúde.

Esse material é essencial para a implementação e organização da triagem de pacientes conforme a gravidade de seu quadro clínico, utilizando as seguintes cores, possibilita:

- A correta aplicação dos **protocolos de acolhimento com classificação de risco**;
- A melhoria na **qualidade e segurança do atendimento**;
- O suporte visual e logístico para profissionais da saúde realizarem triagens rápidas e eficazes;
- A conscientização da comunidade quanto à prioridade no atendimento de saúde.

Dessa forma, a contratação dos serviços gráficos, incluindo os adesivos coloridos, não apenas atende a uma **necessidade operacional**, mas também contribui diretamente para a **melhoria da gestão pública, da comunicação institucional e da qualidade do serviço prestado à população de Sarandi/RS**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21

6.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.

6.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será exigido indicação de marcas específicas.

6.3 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

6.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

A Administração Municipal optou por não solicitar a apresentação de amostra.

6.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

6.6 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.8 IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o estudo técnico preliminar, esses serviços não tem impactos ambientais altos, porém o uso de papel, por exemplo, pode contribuir para o desmatamento e a perda de biodiversidade. Além disso, o descarte inadequado de resíduos, como papel e tintas, pode poluir o solo e a água. O transporte de materiais também gera emissões de gases de efeito estufa, agravando as mudanças climáticas. Por outro lado, é necessário optar por empresas que utilizam práticas sustentáveis, como papel reciclado e tintas ecológicas, pode ajudar a minimizar esses impactos. Essa contratação também pode ser uma oportunidade para promover



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

o consumo consciente e a redução de desperdícios. Considerar diretrizes de sustentabilidade do município é essencial nesse processo.

22

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.1 Os itens da presente licitação deverão ser entregues de forma **parcelada** pela(s) empresa(s) vencedora(s) **sem ônus ou taxas ao Município de Sarandi/RS**.

7.1.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, armazenamento e transporte.

7.1.3 Os materiais confeccionados deverão obedecer rigorosamente às especificações descritas no edital.

7.2 PRAZO DE CRIAÇÃO DAS ARTES

7.2.1 Para os itens que exigem a criação de artes, a empresa vencedora deverá elaborar as artes no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da solicitação formal.

7.2.2 As artes deverão ser enviadas para o Departamento de Comunicação (DECOM) por meio do e-mail *comunicacao@sarandi.rs.gov.br*.

7.2.3 O responsável do DECOM analisará as artes no prazo de 02 (dois) dias.

7.2.4 Se a arte for aprovada, a confirmação para a confecção do material será enviada.

7.2.5 Caso a arte seja reprovada, a empresa vencedora deverá realizar os ajustes necessários no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.2.6 O custo da criação e dos ajustes, se necessário, deve estar incluído no objeto licitado, não podendo ser cobrados custos adicionais.

7.3 PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

7.3.1 O prazo de entrega dos produtos será de até **07 (sete) dias úteis** do pedido de empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.

7.3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

7.4 LOCAL

As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Júlio Mailhos, nº 1420, Centro, no Município de Sarandi/RS (ao lado da Escola Sarandi).

23

7.5 HORÁRIO

Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

7.6 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.6.1 O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6.2 Durante o período de garantia, a ADJUDICATÓRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Sarandi/RS, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

7.6.3 Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.6.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.6.6 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.6.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

8 MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 FISCALIZAÇÃO ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 5º](#))

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

8.7 Fiscal de contrato:

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º). Para tal, o fiscal de contrato da presente licitação serão os seguintes servidores:

- Janis Cristina Gregianin – Secretaria Municipal da Administração;
- Marcelo Patussi – Secretaria Municipal da Saúde.
- Vinícius Vieira Tonello - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento;
- Marcianita Potrich Sabadin - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;
- Anderson Junior Nilsson Caraffini - Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- Fabiana Dickmann - Secretaria Municipal da Promoção Social.

8.8 Gestor do contrato:

Ao Gestor de contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia. Deste modo, designam-se:

- Leonir Cardozo – Vice-Prefeito Municipal no cargo de Secretário Municipal da Administração;
- Cassio Luiz Conterato – Secretário Municipal da Saúde.
- Antônio Carlos Zandoná - Secretário Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Ivana Cescon Tramontina - Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte;
- Jurandir Zini - Secretário Municipal de Obras e Viação;
- Nereide Carraro Vargas - Secretária Municipal da Promoção Social.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 52](#))

9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará servidores nomeados através de Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

Recebimento Provisório:

a) provisoriamente, no momento da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

Recebimento Definitivo:

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

9.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2 PRAZO DE PAGAMENTO ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 52 §3º](#))

O pagamento será efetuado no prazo de até **12 (doze) dias corridos** contados do recebimento da nota fiscal ou da entrega dos materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

9.3 FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

E ainda, para fins de pagamento a empresa deverá seguir as seguintes orientações:

9.3.5 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3.6 Ficam obrigados as pessoas jurídicas informar com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

9.3.7 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.3.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

28

10.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

II - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

IV - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**; emitida pela Receita federal do Brasil;

III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Estadual** do domicílio da sede da licitante;

IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante;

V - Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI - Prova de Inscrição no **cadastro de contribuinte**, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e **NÃO** com o Código QR.

VII - Certidão Negativa de Débito **Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

30

11 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024](#)):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

12.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2 Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.3 Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

12.4 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

31

12.4.1 Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

12.5 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

12.6 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

12.7 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.8 Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

12.9 Prestar informações sobre a utilização do objeto;

12.10 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.11 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

12.12 Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

12.13 Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

12.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

12.15 Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

32

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE:

13.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

13.2 Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. 13.3 Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo.

13.4 Permitir o acesso dos representantes da ADJUDICATÁRIA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

13.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

13.7 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.215.430,63 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta reais com sessenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

33

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Administração

01 - Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.30.16 - RV - 1500 - CR: 3057/0

02 - Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.39.63 - RV - 1500 - CR: 3337/5

Departamento Municipal da Engenharia

01 - Dotação: 0301.04.122.0101.2016.3390.30.16 - RV - 1500 - CR: 4309/5

02 - Dotação: 0301.04.122.0101.2016.3390.39.63 - RV - 1500 - CR: 4489/0

Secretaria Municipal da Promoção Social

01 - Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.30.16 - RV - 1500 - CR: 13441/4

02 - Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.39.63 - RV - 1500 - CR: 13709/0

Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 - Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.30.16 - RV - 1500 - CR: 21156/7

02 - Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.39.63 - RV - 1500 - CR: 21582/1

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte

01 - Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.30.16 - RV - 1500 - CR: 23879/1

02 - Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.39.63 - RV - 1500 - CR: 24195/4

Secretaria Municipal da Saúde

01 - Dotação: 0901.10.122.0112.2047.3390.30.16 - RV - 2600 - CR: 50300/2

02 - Dotação: 0901.10.122.0112.2047.3390.39.63 - RV - 2600 - CR: 48033/9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Sarandi/RS, 29 de abril de 2025.

34

Alessandro Francesco Schuster
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4849